



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.485, de 10/06/2010

Processo nº: 59.649

PROJETO DE LEI Nº 10.652

Autor: **MESA**

Ementa: Reajusta os subsídios dos Secretários Municipais, a partir de 1º de maio de 2010.

Arquive-se.


Diretor
17/06/2010



PROJETO DE LEI Nº. 10.652

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Alma</i> Diretora 01/06/2010	Para emitir parecer: <i>[Signature]</i> Diretor 01/06/10	CJR CEFO Parecer CJR nº 686	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias 3 dias
QUORUM: MA					

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.
À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

PUBLICAÇÃO
08/06/2010

Rubrica



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

03
59649
P

PP 8832/10

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROT00010) 01/JUN/10 09:02 059649

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CELECEFO
Presidente
08/06/2010

APROVADO
Presidente
08/06/2010

PROJETO DE LEI Nº. 10.652
(Mesa)

Reajusta os subsídios dos Secretários Municipais, a partir de 1º. de maio de 2010.

Art. 1º. Os subsídios dos Secretários Municipais são reajustados no valor correspondente a 6% (seis por cento), a partir de 1º. de maio de 2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01/06/2010

A MESA

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário



(PL nº. 10.652 - fls. 2)

Justificativa

Este projeto de lei visa a reajustar os subsídios dos Secretários Municipais, a partir de 1º de maio de 2010, segundo igual data e percentual previstos em projeto de lei de iniciativa do Executivo para reajuste dos vencimentos dos funcionários públicos.

A MESA

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário

Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO

LRF art. 5º, inc. I

	2007		2008		2009		2010 (Lei Orçamentária)		2011		2012	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	701.156.480,89		811.767.707,25		896.053.320,85		979.170.846,00		1.028.128.388,30		1.079.535.857,72	
Despesas Totais com Pessoal	270.443.241	38,6%	320.162.339	39,4%	318.386.631	35,6%	373.683.129	38,2%	392.367.285	38,2%	411.885.660	38,2%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	358.000.276	51,0%	331.886.636	51,0%	449.162.354	51,3%	503.314.644	51,3%	527.430.378	51,3%	553.801.695	51,3%
Limite Legal (art. 20 LRF)	378.624.500	54,0%	349.354.566	54,0%	483.328.793	54,0%	526.752.257	54,0%	555.189.870	54,0%	582.949.363	54,0%
Excesso a Regularizar												
Despesa Liq. Inativos e Pensionistas												
Total da Despesa Líquida		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%
Limite Legal (§1º art.2º Lei Federal 9.717/98)	84.138.778	12,0%	97.412.125	12,0%	107.406.398	12,0%	117.500.502	12,0%	123.375.527	12,0%	129.544.303	12,0%
Excesso a Regularizar												
Dívida Consolidada Líquida												
Saldo devedor	303.742.965	43,3%	322.245.310	39,7%	425.319.769	47,6%	-56.289.206	-5,7%	62.787.086	-6,1%	25.252.841	-2,3%
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	841.387.777	120,0%	974.121.249	120,0%	1.074.063.985	120,0%	1.175.005.015	120,0%	1.233.755.256	120,0%	1.285.443.028	120,0%
Excesso a Regularizar		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%		0,0%
Concessões de Garantias												
Montante												
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	154.254.428	22,0%	178.588.896	22,0%	196.911.731	22,0%	215.417.586	22,0%	226.188.485	22,0%	237.497.889	22,0%
Excesso a Regularizar												
Operações de Crédito (exceto ARD)												
Realizadas no período	8.185.230	0,8%	15.365.158	1,8%	11.580.789	1,2%	23.850.000	2,4%	21.892.500	2,1%	22.987.125	2,1%
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	112.185.037	16,0%	128.082.633	16,0%	143.208.531	16,0%	156.667.335	16,0%	184.500.702	16,0%	172.725.737	16,0%
Excesso a regularizar												
Antecipação de Rec. Orçamentárias												
Saldo devedor												
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	48.080.954	7,0%	56.823.740	7,0%	62.853.732	7,0%	68.541.959	7,0%	71.958.057	7,0%	75.567.510	7,0%
Excesso a regularizar												

Demonstrativo elaborado exclusivamente para acompanhamento de Projeto de Lei (processo administrativo n. 9.747/10) referente ao reajustamento anual dos subsídios dos agentes políticos em 6% (seis por cento).

José Roberto Rizzoli
Diretor Plan. Exec. Orçamentária

José Antonio Parinoschi
Secretário Municipal de Finanças

Jundiaí 19/05/2010

96
59649
⑦

Cijun		Prefeitura do Município de Junc.		Data.: 19/05/2010			
EOR043		SMF - Sistema de Execução Orçamentária		Hora.: 16:50:14			
Relação de Empenhos por Material							
Período: de 01/04/2010 a 30/04/2010							
Secretaria: 2 - GABINETE DO PREFEITO							
Grupo: 0 - FINANÇAS							
Tipo: 9 - SMF							
Material: 62073 - SUBSIDIO							
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VI. Unit.	Total	Valor Pago
10.256	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1,0000	30.000,0000	30.000,00	30.000,00
Total Material :						30.000,00	30.000,00
Total Tipo:						30.000,00	30.000,00
Total Grupo:						30.000,00	30.000,00
Total Secretaria:						30.000,00	30.000,00
Secretaria: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							
Grupo: 0 - FINANÇAS							
Tipo: 9 - SMF							
Material: 62073 - SUBSIDIO							
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VI. Unit.	Total	Valor Pago
10.265	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1,0000	12.200,0000	12.200,00	12.200,00
Total Material :						12.200,00	12.200,00
Total Tipo:						12.200,00	12.200,00
Total Grupo:						12.200,00	12.200,00
Total Secretaria:						12.200,00	12.200,00
Secretaria: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUN. SOCIAL							
Grupo: 0 - FINANÇAS							
Tipo: 9 - SMF							
Material: 62073 - SUBSIDIO							
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VI. Unit.	Total	Valor Pago
10.277	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1,0000	12.200,0000	12.200,00	12.200,00
Total Material :						12.200,00	12.200,00
Total Tipo:						12.200,00	12.200,00
Total Grupo:						12.200,00	12.200,00
Total Secretaria:						12.200,00	12.200,00
Secretaria: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES							
Grupo: 0 - FINANÇAS							
Tipo: 9 - SMF							
Material: 62073 - SUBSIDIO							
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VI. Unit.	Total	Valor Pago
10.286	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1,0000	12.200,0000	12.200,00	12.200,00
Total Material :						12.200,00	12.200,00
Total Tipo:						12.200,00	12.200,00
Total Grupo:						12.200,00	12.200,00

07
59649
Ⓟ

Cijun		Prefeitura do Município de Juncarl		Data.: 19/05/2010	
EOR043		SMF - Sistema de Execução Orçamentária		Hora.: 16:50:14	
		Relação de Empenhos por Material			
Período: de 01/04/2010 a 30/04/2010				Total Secretaria:	12.200,00
Secretaria: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS					
Grupo: 0 - FINANÇAS					
Tipo: 9 - SMF					
Material: 62073 - SUBSIDIO					
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VI. Unit.
10.298	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1.0000	12.200,0000
Total Material :					12.200,00
Total Tipo:					12.200,00
Total Grupo:					12.200,00
Total Secretaria:					12.200,00
Secretaria: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Grupo: 0 - FINANÇAS					
Tipo: 9 - SMF					
Material: 62073 - SUBSIDIO					
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VI. Unit.
10.312	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1.0000	12.200,0000
Total Material :					12.200,00
Total Tipo:					12.200,00
Total Grupo:					12.200,00
Total Secretaria:					12.200,00
Secretaria: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Grupo: 0 - FINANÇAS					
Tipo: 9 - SMF					
Material: 62073 - SUBSIDIO					
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VI. Unit.
10.325	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1.0000	12.200,0000
Total Material :					12.200,00
Total Tipo:					12.200,00
Total Grupo:					12.200,00
Total Secretaria:					12.200,00
Secretaria: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Grupo: 0 - FINANÇAS					
Tipo: 9 - SMF					
Material: 62073 - SUBSIDIO					
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VI. Unit.
10.338	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1.0000	12.200,0000
Total Material :					12.200,00
Total Tipo:					12.200,00
Total Grupo:					12.200,00
Total Secretaria:					12.200,00
Secretaria: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS					
Grupo: 0 - FINANÇAS					
Tipo: 9 - SMF					
Material: 62073 - SUBSIDIO					
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VI. Unit.
10.298	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1.0000	12.200,0000
Total Material :					12.200,00
Total Tipo:					12.200,00
Total Grupo:					12.200,00
Total Secretaria:					12.200,00
Secretaria: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Grupo: 0 - FINANÇAS					
Tipo: 9 - SMF					
Material: 62073 - SUBSIDIO					
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VI. Unit.
10.312	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1.0000	12.200,0000
Total Material :					12.200,00
Total Tipo:					12.200,00
Total Grupo:					12.200,00
Total Secretaria:					12.200,00
Secretaria: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
Grupo: 0 - FINANÇAS					
Tipo: 9 - SMF					
Material: 62073 - SUBSIDIO					
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VI. Unit.
10.325	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1.0000	12.200,0000
Total Material :					12.200,00
Total Tipo:					12.200,00
Total Grupo:					12.200,00
Total Secretaria:					12.200,00
Secretaria: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
Grupo: 0 - FINANÇAS					
Tipo: 9 - SMF					
Material: 62073 - SUBSIDIO					
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VI. Unit.
10.338	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1.0000	12.200,0000
Total Material :					12.200,00
Total Tipo:					12.200,00
Total Grupo:					12.200,00
Total Secretaria:					12.200,00

08
59649
2

Cijun EOR043		Prefeitura do Município de Junciaí SMF - Sistema de Execução Orçamentária Relação de Empenhos por Material				Data... 19/05/2010
						Hora... 16:50:14
Período: de 01/04/2010 a 30/04/2010						
Total Grupo:						12.200,00
Total Secretaria:						12.200,00
Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Grupo: 0 - FINANCAS						
Tipo: 9 - SMF						
Material: 62073 - SUBSIDIO						
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VL. Unit.	Valor Pago
10.352	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1.0000	12.200,0000	12.200,00
				Total Material :	12.200,00	12.200,00
				Total Tipo:	12.200,00	12.200,00
				Total Grupo:	12.200,00	12.200,00
				Total Secretaria:	12.200,00	12.200,00
Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E MEIO AMBIENTE						
Grupo: 0 - FINANCAS						
Tipo: 9 - SMF						
Material: 62073 - SUBSIDIO						
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VL. Unit.	Valor Pago
10.364	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1.0000	10.166,6700	10.166,67
				Total Material :	10.166,67	10.166,67
				Total Tipo:	10.166,67	10.166,67
				Total Grupo:	10.166,67	10.166,67
				Total Secretaria:	10.166,67	10.166,67
Secretaria: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
Grupo: 0 - FINANCAS						
Tipo: 9 - SMF						
Material: 62073 - SUBSIDIO						
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VL. Unit.	Valor Pago
10.377	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1.0000	12.200,0000	12.200,00
				Total Material :	12.200,00	12.200,00
				Total Tipo:	12.200,00	12.200,00
				Total Grupo:	12.200,00	12.200,00
				Total Secretaria:	12.200,00	12.200,00
Secretaria: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES						
Grupo: 0 - FINANCAS						
Tipo: 9 - SMF						
Material: 62073 - SUBSIDIO						
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VL. Unit.	Valor Pago
10.481	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1.0000	12.200,0000	12.200,00
				Total Material :	12.200,00	12.200,00
				Total Tipo:	12.200,00	12.200,00
				Total Grupo:	12.200,00	12.200,00
				Total Secretaria:	12.200,00	12.200,00

59649
09
10

C/Jun EOR043		Prefeitura do Município de Jundiá SMF - Sistema de Execução Orçamentária Relação de Empenhos por Material			Data.: 19/05/2010 Hora.: 15:50:14	
Período: de 01/04/2010 a 30/04/2010					Total Tipo:	12.200,00
					Total Grupo:	12.200,00
					Total Secretaria:	12.200,00
Secretaria: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Grupo: 0 - FINANÇAS						
Tipo: 9 - SMF						
Material: 62073 - SUBSIDIO						
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VL. Unit.	Valor Pago
10.598	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1,0000	12.200,0000	12.200,00
				Total Material :	12.200,00	12.200,00
				Total Tipo:	12.200,00	12.200,00
				Total Grupo:	12.200,00	12.200,00
				Total Secretaria:	12.200,00	12.200,00
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL						
Grupo: 0 - FINANÇAS						
Tipo: 9 - SMF						
Material: 62073 - SUBSIDIO						
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VL. Unit.	Valor Pago
10.673	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1,0000	12.200,0000	12.200,00
				Total Material :	12.200,00	12.200,00
				Total Tipo:	12.200,00	12.200,00
				Total Grupo:	12.200,00	12.200,00
				Total Secretaria:	12.200,00	12.200,00
Secretaria: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Grupo: 0 - FINANÇAS						
Tipo: 9 - SMF						
Material: 62073 - SUBSIDIO						
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VL. Unit.	Valor Pago
10.414	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1,0000	12.200,0000	12.200,00
				Total Material :	12.200,00	12.200,00
				Total Tipo:	12.200,00	12.200,00
				Total Grupo:	12.200,00	12.200,00
				Total Secretaria:	12.200,00	12.200,00
Secretaria: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO						
Grupo: 0 - FINANÇAS						
Tipo: 9 - SMF						
Material: 62073 - SUBSIDIO						
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VL. Unit.	Valor Pago
10.426	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1,0000	12.200,0000	12.200,00

10
51649
①

Período: de 01/04/2010 a 30/04/2010						
Total Material :				12.200,00	12.200,00	12.200,00
Total Tipo:				12.200,00	12.200,00	12.200,00
Total Grupo:				12.200,00	12.200,00	12.200,00
Total Secretaria:				12.200,00	12.200,00	12.200,00
Secretaria: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS						
Grupo: 0 - FINANÇAS						
Tipo: 9 - SMF						
Material: 62073 - SUBSIDIO						
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VL. Unit.	Valor Pago
10.438	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1,0000	12.200,0000	12.200,00
Total Material :					12.200,00	12.200,00
Total Tipo:					12.200,00	12.200,00
Total Grupo:					12.200,00	12.200,00
Total Secretaria:					12.200,00	12.200,00
Secretaria: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
Grupo: 0 - FINANÇAS						
Tipo: 9 - SMF						
Material: 62073 - SUBSIDIO						
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VL. Unit.	Valor Pago
10.447	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1,0000	12.200,0000	12.200,00
Total Material :					12.200,00	12.200,00
Total Tipo:					12.200,00	12.200,00
Total Grupo:					12.200,00	12.200,00
Total Secretaria:					12.200,00	12.200,00
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						
Grupo: 0 - FINANÇAS						
Tipo: 9 - SMF						
Material: 62073 - SUBSIDIO						
Empenho	Data Emp.	Tipo	Fornecedor	Qtd.	VL. Unit.	Valor Pago
10.458	28/04/2010	0	FOLHA DE PAGAMENTO - NORMAL	1,0000	12.200,0000	12.200,00
Total Material :					12.200,00	12.200,00
Total Tipo:					12.200,00	12.200,00
Total Grupo:					12.200,00	12.200,00
Total Secretaria:					12.200,00	12.200,00
Total Geral:					247.566,67	247.566,67

M
39649
P

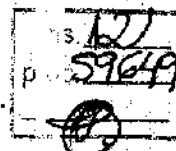


Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiaí



Ofício nº 195/2010

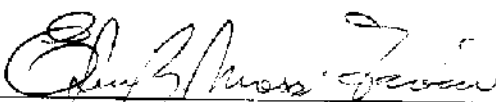
Jundiaí, 26 de Maio de 2010.



Exmo Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiaí esclarece que a composição do índice de reajuste dos Servidores na Campanha Salarial se dá da seguinte forma: 5,48% do INPC acumulado de 12 meses em abril e 0,52% de ganho real, compondo 6% de reajuste linear. Quanto ao cartão alimentação o reajuste negociado é de 58,33%.

Atenciosamente,


Eleni Aparecida Mossin Fávaro
Diretora Presidente

Ao Exmo Presidente da Câmara do Município de Jundiaí
Vereador José Galvão Braga Campos.



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 179**

PROJETO DE LEI Nº 10.652

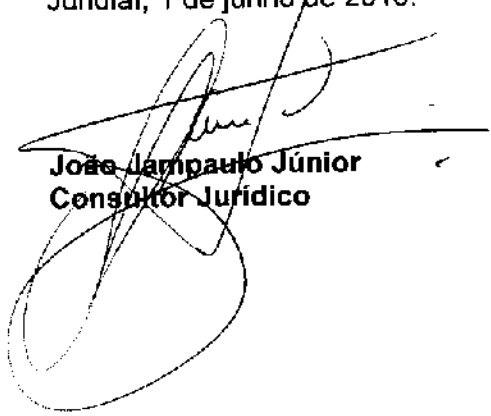
PROCESSO Nº 59.649

De autoria da MESA, o presente projeto de lei reajusta os subsídios dos Secretários Municipais, a partir de 1º de maio de 2010.

Antes de esta Consultoria exarar parecer acerca do presente projeto de lei, em caráter preliminar requer à Presidência da Casa que determine o encaminhamento dos autos à Diretoria Financeira da Casa para providenciar prévia análise técnica, circunstanciada e planejada, dentro do âmbito de sua competência, relativamente à adequação da propositura à Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do § 1º do art. 17 daquela norma – considerando os documentos contábeis de fls. 05/11 -, comprovando disponibilidade orçamentária e seu respectivo impacto financeiro, e se conta com autorização específica no PPA, e nas leis de diretrizes orçamentárias e orçamentária, acrescentando, se o caso, outras informações que entender pertinente, a fim de bem orientar a tramitação do projeto.

Após, retorne os autos a este órgão técnico para análise.

Jundiaí, 1 de junho de 2010.


João Jamapaulo Júnior
Consultor Jurídico



DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0037/2010

Vem a esta Diretoria, atendendo ao Despacho nº 179 da Consultoria Jurídica da Casa, o Projeto de Lei nº 10.652, de autoria da Mesa, que reajusta os subsídios dos Secretários Municipais, a partir de 1º de maio de 2010.

O presente projeto de lei tem por finalidade a concessão de reajuste, a partir de 1º de março do corrente exercício, da ordem de 6,0% (seis por cento) aos Secretários Municipais conforme estabelece o art. 37, incisos X e XI da Constituição Federal.

Analisando-se a planilha de fls. 05 temos que os gastos envolvidos com a aprovação do presente projeto encontram-se previstos na Lei municipal nº 7.385, de 29 de dezembro de 2009 (LOA 2010) e no Plano Plurianual 2010-2013. Tal planilha nos mostra que o gasto com tal reajuste será da ordem de R\$ 166.626,00 para o presente exercício e que o mesmo será coberto com as dotações orçamentárias específicas.

Temos, também, às fls. 06 que as Despesas Totais com Pessoal serão da ordem de 38,2% para o presente exercício, estando, portanto, o presente projeto de acordo com o previsto no

500.

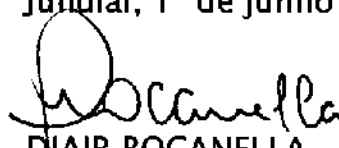


artigo 19-III (60%) da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Salientamos, também, que da análise das planilhas temos que existe uma previsão de superávit financeiro tanto para o presente exercício como para os dois seguintes.

Assim sendo, o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 1º de junho de 2010.


DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro


ANDREA A ALVES SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 686**

PROJETO DE LEI Nº 10.652

PROCESSO Nº 59.649

De autoria da **MESA**, o presente projeto de lei reajusta os subsídios dos Secretários Municipais, a partir de 1º de maio de 2010.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com a planilha de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro e Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO (fls. 05/11), e documentos de fls. 12/15.

A Diretoria Financeira da Casa, através do Parecer nº 0037/2010, desta data, inserto às fls. 14/15, elaborou análise técnica e circunstanciada do projeto, no sentido de indicar se o projeto atende os termos/parâmetros da LRF.

A Diretoria Financeira, órgão técnico que detém a competência exclusiva de se pronunciar sobre matérias de cunho contábil e financeiro do Legislativo, informa que: 1) objetiva-se reajustar os subsídios dos Secretários Municipais, retroativo a 1º de maio do corrente ano, em 6% (seis por cento); 2) a planilha de fls. 05 aponta que os valores envolvidos com a aprovação do projeto encontram-se previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício e no Plano Plurianual, sendo que os custos previstos com o reajuste será da ordem de R\$ 166.626,00 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e seis reais), que serão cobertos com as dotações orçamentárias que especifica; 3) conforme o Demonstrativo das Despesas com Pessoal, o comprometimento percentual para o presente exercício financeiro será da ordem de 38,2% para o presente exercício, estando, portanto, em conformidade com o disposto no art. 19, III (60%) da Lei de Responsabilidade Fiscal; 4) salienta que a análise das planilhas aponta previsão de superávit financeiro tanto para o presente exercício como para os dois seguintes; e 5) que o projeto atende perfeitamente aos ditames da legislação vigente. Ressalte-se que o parecer financeiro foi subscrito pelo Diretor Financeiro da Casa, e por Assessor de Serviços Técnicos, pessoas eminentemente técnicas do órgão, em cuja fundamentação se respalda esta Consultoria Jurídica, posto que matéria financeira e contábil extrapola ao seu âmbito de competência. Assim, nossa manifestação jurídica leva em consideração a presunção de verdade contábil-financeira exarada por quem de direito.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Mesa da Câmara (letra "a" do inc. VII d do art. 14), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

8.



(Parecer CJ nº 686 ao PL nº 10.652 – fls. 02)

A matéria é de natureza legislativa, em face de somente através de lei poder se reajustar subsídios dos agentes políticos, sendo que no caso concreto em tela, busca-se, em suma, majorar os subsídios dos Secretários Municipais, retroativo à 1º de maio, e presente está na proposta o quesito juridicidade. Prevê, no art. 2º, que as despesas decorrentes da execução da lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Quanto ao quesito mérito, dirá o soberano Plenário.

PROJETO QUE NÃO ADMITE VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

Ressalta este órgão técnico que o presente projeto de lei, por força do que dispõe o § 2º do art. 200 do Regimento Interno da Edilidade, não poderá tramitar em regime de urgência, por versar sobre concessão de vantagem.

OPINIÃO DAS COMISSÕES

Além da Comissão de Justiça e Redação deve ser ouvida a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

QUORUM: maioria absoluta (letra “a” do § 2º do art. 44, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 1º de junho de 2010.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico

Rsv

João Jampauro Júnior
JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



PARECER VERBAL

7ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 08 DE JUNHO DE 2010

PROJETO DE LEI Nº. 10.652

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: **PAULO SERGIO MARTINS**

Voto favorável

Membros: Ana Tonelli - acompanha o Relator

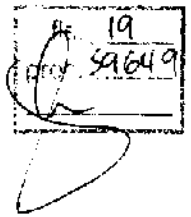
Antonio Carlos Pereira Neto - acompanha o Relator

Enivaldo Ramos de Freitas - acompanha o Relator

Fernando Bardi - acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: **PARECER FAVORÁVEL**



PARECER VERBAL

7ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DE 08 DE JUNHO DE 2010

PROJETO DE LEI Nº. 10.652

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relator: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Voto favorável

Membros: Domingos Fonte Basso - acompanha o Relator

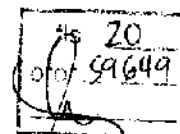
Gustavo Martinelli - acompanha o Relator

Silvio Ermani (ad hoc) - acompanha o Relator

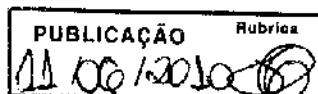
Durval Lopes Orlato (ad hoc) - acompanha o Relator

Voto favorável aprovado

Conclusão: **PARECER FAVORÁVEL**



Processo nº. 59.649



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.652

Reajusta os subsídios dos Secretários Municipais, a partir de 1º. de maio de 2010.

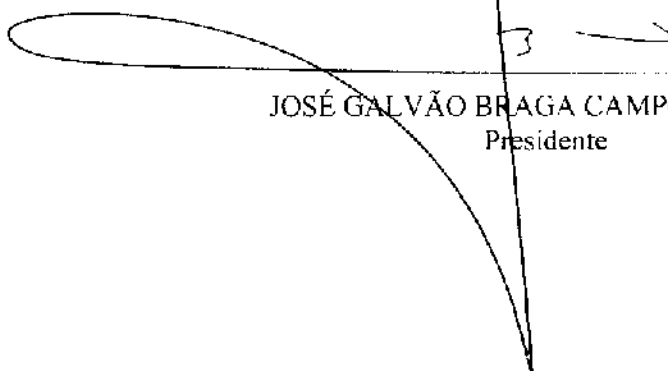
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 8 de junho de 2010 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Os subsídios dos Secretários Municipais são reajustados no valor correspondente a 6% (seis por cento), a partir de 1º. de maio de 2010.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

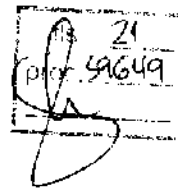
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de junho de dois mil e dez (08/06/2010).



3

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente



Of. PR/DI. 1.283/2010
proc. 59.649

Em 08 de junho de 2010.

Exmº. Sr.

Dr. MIGUEL HADDAD

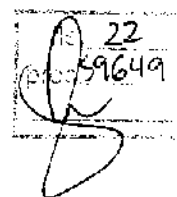
DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Exª.
encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 10.652**, aprovado na Sessão
Extraordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.652

PROCESSO Nº. 59.649

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.283/2010

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

09/06/10

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio

RECEBEDOR:

Christiane S.

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

30/06/10

Alleança

Diretora Legislativa



Expediente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

23
59649
④

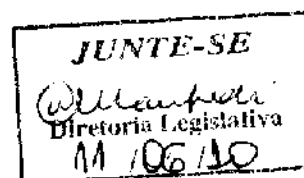
OF. GP.L. n.º 200/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTODN.º) 11/06/10 15:14 059734

Processo n.º 15.454-9/2010

Jundiaí, 10 de junho 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.485 objeto do Projeto de Lei nº 10.652, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 7.485, DE 10 DE JUNHO DE 2010

Reajusta os subsídios dos Secretários Municipais, a partir de 1º de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 8 de junho de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Secretários Municipais são reajustados no valor correspondente a 6% (seis por cento), a partir de 1º de maio de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

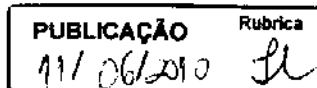
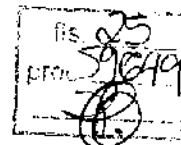
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc1



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N.º 7.485, DE 10 DE JUNHO DE 2010

Reajusta os subsídios dos Secretários Municipais, a partir de 1º de maio de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 8 de junho de 2010, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos Secretários Municipais são reajustados no valor correspondente a 6% (seis por cento), a partir de 1º de maio de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos